



## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 47/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL, COM CONTRAPARTIDAS, À EMPRESA PORTO SECO SUL DE MINAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente Projeto de Lei visa fortalecer o desenvolvimento econômico no Município de Varginha, autorizando a concessão de incentivos fiscais à empresa Porto Seco Sul de Minas Ltda. Como contrapartida, a empresa deverá cumprir as obrigações constantes no Protocolo de Intenções anexo ao projeto e integrante do Processo Administrativo nº 2.203/2025.

Esta Comissão entende que a proposição observa os princípios da legalidade, competência municipal e boa técnica legislativa, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua tramitação.

Este posicionamento acompanha o entendimento manifestado pela Assessoria Jurídica desta Casa, que se pronunciou favoravelmente quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto.

Assim, esta Comissão emite parecer favorável a regular tramitação e apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 47/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 27 de agosto de 2025.

Rogério Bueno  
Vereador Relator

De acordo:

Joãozinho Enfermeiro  
Vereador

Thulyo Paiva  
Vereador